

**Ref. AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 0469/2029.**

Departamento de Gestão e Projetos Ambientais.

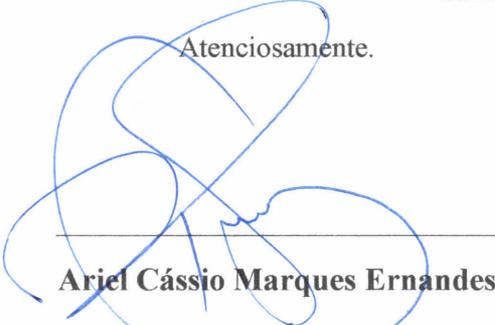
Após a leitura dos apontamentos feito pela empresa **SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A**, concluímos que o produto hoje aplicado pela Autarquia, tem alcançado um resultado satisfatório, tanto na remoção da carga orgânica, quanto na mitigação do odor exalado pelas E.T.Es, por isso, utilizou-se das mesmas propriedades, na construção do novo Termo de Referência, afirmamos que possui uma variedade de produtos biorremediadores com diversas composições, concentrações e ingredientes ativos, com até 3 ativos, informações obtidas através da planilha de produtos Remediadores registrados no IBAMA, o que possibilita a concorrência, respondendo ao item 3. (dos Fatos), item 7 (da Previsão de Exigências Restritivas à Participação na Licitação).

Respondendo o item 22 (Da periodicidade e exigência de visitas técnicas), as visitas e laudos laboratoriais devem ser inseridos na proposta comercial, independente do quantitativo de produto comprado.

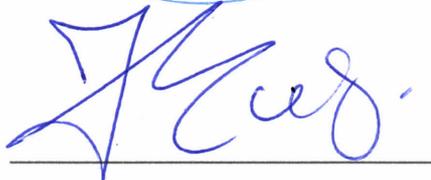
Quanto ao item 20. (Da permissão ao protocolo para fins de comprovação de legalidade junto ao IBAMA), mantemos o item 1.3, ou seja, o protocolo será válido.

Santa Fé do Sul, 14 de março de 2024.

Atenciosamente.


Ariel Cássio Marques Ernandes

Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projeto.


Marcelo Corrêa dos Santos

Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Ambientais.